



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Processo SEI n.º. 43.121001.005015/2026-38

Secretarias Interessadas: (i.) Secretarias Municipais do Município de Campo Bom; e (ii.) Procuradoria-Geral do Município.

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrições de servidores em cursos abertos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARECER REFERENCIAL N.º03/2026

ANEXO ÚNICO

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO AO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 03/2026

Identificação da contratação

Processo administrativo nº	43.121001.005475/2026-66
Secretaria requisitante	Procuradoria-Geral do Município
Instituição promotora / CNPJ	CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (Grupo CLG), CNPJ nº 46.875.281/0001-27
Curso ou evento	Workshop: Defesa nos Tribunais de Contas em Matéria de Licitações e Contratos
Datas, carga horária e modalidade	Dia 09 de outubro de 2026, das 8h às 17h, com carga horária de 8 (oito) horas, modalidade on-line, ao vivo.
Corpo docente	Bruno Verzani (Procurador do Estado e ex-Procurador do Município de Campinas) e; Débora Damique(Advogada e Controladora-Geral do Legislativo).
Servidor(es) inscrito(s)	Fernando Luis Giroto Battirola, Pedro Henrique da Rosa Cardoso e Sabrina Geib.
Valor total / forma de pagamento	O custo total estimado da contratação é de R\$ 2.392,80 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária ou Pix para crédito em conta indicada pela contratada

Documento/Requisito	Fundamento Legal (Lei 14.133/2021)	Status	Observações	Justificativas (para preenchimento)
---------------------	------------------------------------	--------	-------------	-------------------------------------

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 800, CENTRO, CAMPO BOM - RS
WWW.CAMPOBOM.RS.GOV.BR





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES

	<i>ou Decreto Municipal)</i>			<i>do servidor responsável)</i>
I. Documentos de Formalização e Planejamento				
1. Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Art. 7º, Decreto Municipal n.º 7.727/2025	☒ sim ☐ não	Deve indicar expressamente a inexigibilidade como fundamento legal (art. 74, inciso III, “f”).	
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Art. 8º, Decreto Municipal n.º 7.727/2025	☒ sim ☐ não	Deve demonstrar a necessidade da capacitação, as características diferenciadas da ação e a notória especialização da instituição e/ou do corpo docente.	
3. Termo de Referência (TR)	Art. 11, Decreto Municipal n.º 7.727/2025	☒ sim ☐ não	Deve conter fundamentação expressa na inexigibilidade, identificação do curso, datas, carga horária, modalidade, docentes e inscritos, critérios de pagamento (certificado/frequência) e, se houver, condições de antecipação.	
4. Estimativa de despesa e justificativa de preço	Art. 72, II e VII, c/c art. 23, § 4º	☒ sim ☐ não	Tabela pública, captura de tela datada do sítio oficial, notas fiscais/empenhos de outros entes (se houver) ou outro meio idôneo.	
5. Demonstração de compatibilidade orçamentária	Art. 72, IV	☒ sim ☐ não	Certidão do setor contábil atestando a dotação e a reserva orçamentária.	
II. Documentos Essenciais para Justificativa da Contratação Direta				



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6. Demonstração de notória especialização	Art. 74, § 3º; art. 6º, XIX	[X] sim [] não	Currículo institucional, currículo dos docentes, portfólio, atestados de capacidade técnica, publicações, premiações, histórico de realizações similares.	
7. Razão da escolha do contratado	Art. 72, VI	[X] sim [] não	Motivação técnica da escolha da instituição e do evento específicos.	
8. Declaração de justificativa e interesse público	Art. 74, III, “f”	[X] sim [] não	Demonstração de que a contratação é de interesse da Administração. Pode estar incluída no ETP.	
9. Proposta comercial devidamente identificada	Art. 72, VII; art. 74, § 4º	[X] sim [] não	Proposta que demonstre o preço público praticado e identifique o corpo docente.	
10. Declaração de aplicação indistinta de preços	Art. 23, § 4º	[X] sim [] não	Declaração firmada pela instituição promotora de que o preço é aplicado indistintamente; conferência no sítio oficial atestada pelo servidor responsável.	
11. Justificativa de antecipação de pagamento	Art. 145, §§ 1º a 3º	[] sim [] não [X] n/a	Somente se exigida pela instituição. Previsão expressa no instrumento e cláusula de restituição.	Não solicitada pela instituição.
12. Parecer Jurídico Referencial (cópia integral) e homologação	Art. 53, § 5º; IN nº 002/2026, art. 2º	[X] sim [] não	-	
III. Habilitação e Controle				
13. Comprovação de habilitação e	Art. 72, V	[X] sim [] não	Habilitação jurídica compatível. Eventual dispensa documental	

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 800, CENTRO, CAMPO BOM - RS
WWW.CAMPOBOM.RS.GOV.BR





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES

qualificação mínima			(art. 70, III) deve ser motivada.	
14. Regularidade fiscal	Art. 68, I a III	[X] sim [] não	Fazendas federal, estadual e/ou municipal.	
15. Regularidade com a Seguridade Social, FGTS e trabalhista	Art. 68, IV e V; CF, art. 195, § 3º	[X] sim [] não	-	
16. Consulta ao Ceis e ao Cnep e certidões de inidoneidade e impedimento	Art. 91, § 4º	[X] sim [] não	Juntada da Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).	
IV. Autorização, Formalização e Publicidade				
17. Autorização da autoridade competente	Art. 72, VIII	[X] sim [] não	Prefeito Municipal ou Secretário Municipal com delegação formal.	
18. Manifestação sobre o instrumento de contrato	Art. 95, I e § 1º	[X] sim [] não	Termo de contrato como regra; substituição por instrumento hábil mediante manifestação expressa e motivada.	
19. Fiscalização e comprovação de participação	Art. 117	[X] sim [] não	Indicação do fiscal	

Atesto, para os fins do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 1º, III, da Instrução Normativa nº 002/2026, que o caso concreto acima identificado se amolda integralmente aos pressupostos fáticos e jurídicos do Parecer Jurídico Referencial nº 03/2026, que os documentos assinalados foram juntados aos autos e que eventuais itens marcados como “não” ou “n/a” estão justificados na coluna própria, ficando dispensada a análise jurídica individualizada.

Campo Bom/RS, 01 de outubro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Atais da Silva Elias

Servidor Público Municipal

Pedro Henrique da Rosa Cardoso

Procurador Jurídico Municipal



Assinantes



Atais Elias

Assinou em 01/10/2026 às 15:17:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Atais Elias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



PEDRO HENRIQUE DA ROSA CARDOSO

Assinou em 01/10/2026 às 15:21:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.997.880-**.

Eu, PEDRO HENRIQUE DA ROSA CARDOSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E9P-QVO-4V2-1Y0